



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= **DECRETO NÚMERO 2.726, DE 29 DE MAIO DE 2.025** =

"Convoca a 6ª. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de Salmourão-SP".

A cidadã **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de participação popular, por meio de organizações representativas na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis, conforme art. 204, II, da Constituição Federal;

Considerando a Resolução Nº. 012 de 28 de novembro de 2024, do Conselho Estadual do Idoso, que convoca e dispõe sobre a regulamentação da XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa;

Considerando a **6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa** a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, com o tema "**Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação**", conforme Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a **6ª. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser definido em local e horário e amplamente divulgado pela Comissão Organizadora, tendo como tema central: "**Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação**".

**Art. 2º** A Conferência Municipal terá como temas para debates os seguintes Eixos:

I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

V - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

**Art. 3º** A Comissão organizadora da 6ª. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de Salmourão será composta pelos membros do Conselho Municipal do Idoso e membros da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 26/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão/SP, 29 de Maio de 2.025.



= SONIA CRISTINA JACON GABAU =  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão artigo 79 (Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1.246/23).



= ÉDIS GABAU =  
Secretário